

**PARECER Nº 0788/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 022/99.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua São Marcos o logradouro inominado conhecido por Rua Hum, localizado no Jardim Zilda, A.R. Capela do Socorro.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 134, inciso XXI, atribui à Câmara competência para denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto encontra amparo nos artigos 13, I e XXI, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em 27/06/2000.

Wadih Mutran – PPB – Presidente

Domingos Dissei – PPB – Relator

Allan Lopes - PPB

Arselino Tatto – PT

José Olímpio – PPB

Rubens Calvo – PSB